



# Publicações legais

[leis@ilustrado.com.br](mailto:leis@ilustrado.com.br)

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE UMUARAMA**  
**2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI**  
 Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402

Processo: 0002278-02.2012.8.16.0173  
 Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial  
 Assunto Principal: Títulos de Crédito  
 Valor da Causa: R\$ 195.342,84  
 Exequente(s): CARLOS ROBERTO SANTOS MARTINS  
 Executado(s): GREGÓRIO PAYO VAQUERO

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente **CITA** o executado **Gregório Payo Vaquero**, inscrito no CPF/MF nº. 527.350.019-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de **Execução de Título Extrajudicial** sob nº. **2278-02.2012.8.16.0173 - Projudi**, onde é exequente **Carlos Roberto Santos Martins** e executado **Gregório Payo Vaquero**, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente:

**RESUMO DA INICIAL:** "Por força dos Títulos Executivos (Cheques), o executado é devedor do exequente do valor de R\$ 195.342,84. No entanto, até a presente data, o executado não procurou cumprir com a sua obrigação, sendo totalmente infrutíferos todos os esforços da exequente em receber o seu crédito amigavelmente. Requerimentos de praxe".

Fica o executado **CITADO** de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 13 de abril de 2012, pelo Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, Juiz de Direito à época, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague o principal com seus acréscimos legais ou no prazo de 15 (quinze) dias embargue a presente ação, sob pena de ser penhorado tantos bens quantos bastem para garantia do débito. No prazo para oposição de embargos, reconhecendo o crédito e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá parcelar o restante em até seis vezes. Para o caso de pronto pagamento os honorários ficam fixados em 10%.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 27 de novembro de 2015.

**Marcelo Pimentel Bertasso**  
 Juiz de Direito

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**

PORTARIA Nº. 019/2016

Nomeia Funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R e s o l v e -**

**NOMEAR:** O Sr. **ROBIM HUDSON DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 4.760.812-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. 608.632.189-20, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, constante do Quadro Próprio de Pessoal da municipalidade, para responder pelo do cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, partir de 01 de fevereiro de 2016, esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 047/2014.

Registre-se.  
 Anote-se.  
 Publique-se.

Prefeitura Municipal de Xamburé, 10 de fevereiro de 2016.

**LUCAS CAMPANHOLI**  
 -Prefeito Municipal-

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**A D E N D O Nº 1 - MODIFICADOR**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
 EDITAL Nº 004/2016

O Município de Guaira, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial as empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente **ADENDO**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016**, tendo por objeto o registro de preços para contratação futura de empresa especializada para sessão de uso de sistema de controle de frequência para os servidores públicos municipais, deste Município de Guaira-PR, com comodato de equipamento de coleta de ambos, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração **ALTERA-SE** e **MODIFICA-SE** por meio deste **ADENDO**, o seguinte:

**Do constante do anexo 1 (Termo de Referência)**  
 Houve a inversão da descrição do item 2 para o item 3, e do item 3 para o item 2.  
 Justificativa: Adequação do Objeto.

**Diante das referidas alterações, fica reaberto o prazo para abertura do referido certame, nos termos do art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, passando a realizar-se no dia 25 de fevereiro de 2016, às 14h30min a sessão pública de abertura do Edital, na sala de abertura licitações do Departamento de Compras, do Paço Municipal, situado a Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro, Guaira-Paraná.**

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão nº 004/2016, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

**Comunique-se as empresas que adquiriram**  
**Publique-se**  
 Anílio Moraes Peracoli/Pregoeiro

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE VARA CÍVEL DE CRUZEIRO DO OESTE - PROJUDI** Avenida Brasil, 4156 - Praça Agenor Bortolon - Centro - Cruzeiro do Oeste/PR - CEP:87.400-000 - Fone: 4436761412

Autos nº. 0000118-35.2011.8.16.0077  
 Classe Processual: Monitoria  
 Assunto Principal: Pagamento  
 Valor da Causa: R\$112.226,43  
 Autor(s): COPEL DISTRIBUICAO S.A.  
 Réu(s): TAPEJARA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

EDITAL DE CITAÇÃO - COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

Objeto: **CITAÇÃO** do(a) requerido(a) **TAPEJARA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**; para que, no prazo de quinze (15) dias, efetue o pagamento da importância supra citada (valor da causa), acrescida das cominações legais (art. 1.102b, do CPC), ou ainda, no mesmo prazo, oferecer embargos. Se os embargos não forem opostos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o presente, em mandado executivo (art. 1.102c, do CPC). Se a ordem for cumprida no prazo legal, ficarão(is) isento(a)s do pagamento de custas e de honorários advocatícios, tudo nos termos e de acordo com o despacho proferido nos autos acima referidos. **CRUZEIRO DO OESTE**. Eu, **RENAN VINICIUS DE OLIVEIRA SOARES**, Aux. Juramentado, o datilografei e subscrevi.

23 DE JANEIRO DE 2016  
**CLÁUDIO CESAR SAFRAIDER**  
 ESCRIVÃO  
 PORTARIA AUTORIZADA - 02/2013

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**  
 MONTANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHAPELUS LTDA - ME toma público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção a ser implantada na Avenida Aracaju, 1855.

**CRUZEIRO DO OESTE**  
 Governo para todos

PORTARIA Nº.023/2016-Secretaria Saúde

**SUMULA: Concessão de Diária**

**HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor **RONALDO ADRIANO MARTINS**, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10(dez) Diárias, no valor de R\$ 120,00 cada totalizando R\$ 240,00 onde estará transportando pacientes para as cidades de Campo Largo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DE FEVEREIRO DE 2016.**

**Hailton Joaquim de Oliveira**  
 Secretário Municipal da Saúde

**Marcos Gonçalves Ribeiro**  
 Secretário Municipal de Finanças

Rua João Orlando de Rezende, 686  
 Cruzeiro do Oeste - Paraná  
 Fone: (44) 3676-8150

**CRUZEIRO DO OESTE**  
 Governo para todos

**SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS**

UNIDADE REQUISITANTE:

**RONALDO ADRIANO MARTINS**

LOTIAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE/NÍVEL
Governo Municipal	MOTORISTA MUNICIPAL	

**ENDEREÇO BENEFICIÁRIO**  
 Av. Curitiba nº. 1202 - São Silvestre

CPF	AGÊNCIA BANCÁRIA	Nº CONTA
835.274.351-15	3352	22.011-7

**DESTINO**  
 Campo Largo

**MOTIVO**  
 Transporte de pacientes

PERÍODO	QT. DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Nº EMPENHO
10 e 11 Fevereiro de 2016	02 diárias	120,00	240,00	

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE: \_\_\_\_\_ ASS. UNIDADE GESTORA

(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRENTE DO ORGÃO/ENTIDADE: \_\_\_\_\_ (RECEBIMENTO) ASS. DO SERVIDOR

Rua João Orlando de Rezende, 686  
 Cruzeiro do Oeste - Paraná  
 Fone: (44) 3676-8150

**CRUZEIRO DO OESTE**  
 Governo para todos

EDITAL Nº. 032/2016

**SÚMULA:** Convoca os Candidatos Aprovados em Processo Seletivo Simplificado de que se trata o Edital nº. 241/2015, para assumir suas atividades e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 241/2015, publicado em 25/11/2015, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo, através do Edital nº. 250/2015 do dia 18/12/2015, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 19/12/2015, observadas as condições previstas no Edital nº. 241/2015, itens 9, à 13.2.

**CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 20H**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA SILVA GUIMARÃES RUBIAS	6.724.381-0	27º
PATRICIA GHIRALDI DE ALMEIDA	8.068.307-3	28º
ROSINETE AQUINO DOS SANTOS	7.711.551-0	29º
FABIANA CORRÊA MASSÉ SACHES	8.955.014-9	30º
FRANCIELLE MACEDO DE SOUZA	7.562.960-5	31º
FRANCIELLY VIEIRA GALBES	10.113.527-6	32º
ERICA TEODORO FERNANDES	10.727.751-0	33º
LUCI APARECIDA BRABO MACEDO	3.352.495-6	34º
HEVELIN TATIANE BARBOSA	10.001.741-5	35º
MERITANIA SZOSTAK CAMPANA	7.013.760-7	36º

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste - PR, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2016.

**VALTER PEREIRA DA ROCHA**  
 -Prefeito Municipal-

Rua João Orlando de Rezende, 686  
 Cruzeiro do Oeste - Paraná  
 Fone: (44) 3676-8150  
 www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE GUAIÁRA**

ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 049/2016  
 Data: 10.02.2016  
 Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 01/2016, para os cargos de provimentos efetivos conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003.

Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atenderam ao Ato Convocatório nº 01/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - edição 0911 de 06.01.2016, e, ainda, considerando o memorando sob nº 2013002840, DECRETA:

Art. 1º Ficam seus nomes transferidos para o final da lista de classificação dos cargos mencionados a seguir, nos termos do Edital nº 01/2016 e do item 5 do Edital de Convocação nº 01/2016.

Nº

**INSCRIÇÃO**  
**CLASSIFICAÇÃO**  
**CANDIDATO**  
**CARGO**

1070971	6º lugar	Bruno Basile Bazan	Médico Generalista - Saúde da Família
1071292	1º lugar	Sueli Ferreira Jeronymo	Agente Comunitário de Endemias - Portador de Necessidade Especial

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2016.  
**FABIAN PEREIRA VENTURISCOLO**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
 RESOLUÇÃO Nº 01/2016  
 Súmula: Aprova o Relatório de Gestão do 3º. Quadrimestre de 2015.  
 O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pérola, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1451/2009,  
 Considerando a deliberação do plenário realizada em 28 de Janeiro de 2016,  
 Resolve:  
 Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão do 3º. Quadrimestre de 2015.  
 Parágrafo Único: Integram o presente, os anexos a ele vinculados.  
 Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Pérola, PR, 29 de Janeiro de 2016.  
**Sidney Marcelino dos Santos**  
 Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
 Estado do Paraná  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 05/2015**

Pelo presente instrumento particular, entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA**, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de **CONTRATANTE**, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-9-SSP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **TURBOVIV TELECOM LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 13.169.301/0001-95, com sede à Rua Rosalina Ribeiro, nº 132, centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, neste ato **representado pelo seu procurador o Sr. HUMBERTO BOVO**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 6.499.511-1 SSP/PR, e do CPF/MF nº 021.050.389-05, residente e domiciliado à Rua da Bandeira, nº. 958, Centro, CEP - 87.550-000 na cidade de Altônia estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo nº 02 ao Contrato 05/2015 referente ao Pregão nº 1/2015**, Tipo Menor Preço - **Global, Processo nº 3**, data da homologação da licitação **03/02/15**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, TRÁFEGO DE DADOS E CAPTAÇÃO DE IMAGENS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Do Objeto**  
 Constitui como objeto do presente, a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 05/2015, que fica prorrogado até 31/12/2016, contados a partir do dia 05/02/2016, data do término do prazo anteriormente acordado, podendo ser prorrogado por iguais períodos caso haja interesse entre as partes; Além disso, constitui o acréscimo legal das quantidades dos objetos contratados, conforme planilha a seguir:

LOTE	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUAT. ADITIVADA	VL/UNIT	VL/TOTAL DO ADITIVO
1	1	6,00	contratação de 10mbps de link dedicado simétrico full duplex com 100% (cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica, disponibilizando conectividade com a rede mundial a ser instalado no PAÇO MUNICIPAL.	6,00	2.170,00	13.020,00
1	2	6,00	contratação de 4 mbps de link dedicado simétrico full duplex com 100% (cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica, disponibilizando conectividade com a rede mundial (internet) a ser instalado no HOSPITAL MUNICIPAL	6,00	868,00	5.208,00
1	3	6,00	contratação de 2 mbps de link dedicado simétrico full duplex com 100% (cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica ou rádio	6,00	434,00	2.604,00

1	4	6,00	wireless, disponibilizando conectividade com a rede mundial (internet) a ser instalado no POSTO DE SAÚDE VILA ORIENTAL	6,00	434,00	2.604,00
1	5	6,00	contratação de 2 mbps de link dedicado simétrico full duplex com 100% (cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica ou rádio wireless, disponibilizando conectividade com a rede mundial (internet) a ser instalado no POSTO DE SAÚDE SERRA DAS FLORES	6,00	434,00	2.604,00
1	6	6,00	contratação de 2 mbps de link dedicado simétrico full duplex com 100% (cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica ou rádio wireless, disponibilizando conectividade com a rede mundial (internet) a ser instalado no POSTO DE SAÚDE SANTO AGOSTINHO	6,00	434,00	2.604,00
1	7	6,00	contratação de 2 mbps de link dedicado simétrico full duplex com 100% (cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica ou rádio wireless, disponibilizando conectividade com a rede mundial (internet) a ser instalado na ESCOLA MUNICIPAL JOAO BATISTA DE MELO	6,00	434,00	2.604,00
1	8	6,00	contratação de 2 mbps de link dedicado simétrico full duplex com 100% (cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica ou rádio wireless, disponibilizando conectividade com a rede mundial (internet) a ser instalado no PATIO RODOVIÁRIO	6,00	434,00	2.604,00
1	9	6,00	contratação de 2 mbps de link dedicado simétrico full duplex com 100% (cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica ou rádio wireless, disponibilizando conectividade com a rede mundial (internet) a ser instalado na ESCOLA TEMPO INTEGRAL	6,00	434,00	2.604,00
1	10	6,00	contratação de 2 mbps de link dedicado simétrico full duplex com 100% (cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica ou rádio wireless, disponibilizando conectividade com a rede mundial (internet) a ser instalado na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	6,00	434,00	2.604,00

12	6,00	Manutenção de infraestrutura de CFTV com transporte de dados em 32 câmeras distribuídas em 10 departamentos nas áreas urbanas e rurais do município, com acesso remoto e armazenamento locais (por departamento) sob tecnologia de fibra óptica ou rádio wireless.	6,00	2.079,00	12.474,00
<b>VALOR TOTAL DO ADITIVO:</b>				<b>R\$ 51.534,00</b>	

**Das Ratificações**  
 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

**Do Foro Competente**  
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 05 de fevereiro de 2016.

**STEEM** Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Produção, Geração, Transmissão, Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica de Fontes Hídricas, Térmicas e Alternativas e Gás Natural nas Empresas Públicas e Privadas de Maringá e Região Noroeste do Paraná

**EDITAL DE CONVOCACÃO**

Por este Edital, a Diretoria Executiva do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Produção, Geração, Transmissão, Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica de Fontes Hídricas, Térmicas e Alternativas e Gás Natural nas Empresas Públicas e Privadas de Maringá e Região Noroeste do Paraná - STEEM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os empregados da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, e suas Subsidiárias INTEGRAI, COPEL Geração e Transmissão; COPEL Distribuição S/A; COPEL Telecomunicações COPEL Renováveis S/A; e COPEL Participações S/A, associados ou não, de sua base territorial, para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, no dia **15/02/2016 em Cianorte**, na Sede do Sindicato dos Trabalhadores no Setor de Alimentação de Cianorte e Região, situado na Avenida Espírito Santo, nº 360, em Cianorte; e, em Campo Mourão, no Clube dos Funcionários da Copel de Campo Mourão, situado na Rua São José, nº 70, na cidade de Campo Mourão; no dia **16/02/2016 em Umuarama**, no Clube dos Funcionários da Copel de Umuarama, situado na Rua José Dias Lopes, s/nº, em Umuarama; no dia **19/02/2016 em Paranavai**, no Clube dos Funcionários da Copel de Paranavai, situado na Avenida Gabriel Esperidiao, s/nº, em Paranavai; e no dia **23/02/2016 em Maringá**, na Associação Recreativa e Esportiva da Copel de Maringá - ARCEM, situada na Rua Cavambu, nº 388, em Maringá. Todas as assembleias terão início às 18h00 em primeira convocação com número regular de presentes e às 18h30 em segunda convocação com qualquer número de presentes, conforme estatuto da entidade, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia: Item 01) - Discutir e deliberar sobre autorização para o STEEM auajar Ação Trabalhista, em busca da majoração salarial dos empregados ligados ao Setor CALL-CENTER, por ocasião da alteração da jornada fixa de trabalho de 06 para 08 horas. Item 02) - Discutir e deliberar sobre autorização para o STEEM auajar Ação Trabalhista, em busca do pagamento do adicional de linha viva para os encarregados da linha viva. Item 03) - Discutir e deliberar sobre autorização para o STEEM auajar Ação Trabalhista, em busca da majoração salarial dos eletricitistas que desempenharam a função de encarregados de turmas de manutenção de linhas e edes sem o devido enquadramento funcional e salarial. Item 04) - Outros assuntos de interesse da categoria.**

Maringá, Paraná, 05 de fevereiro de 2016.

Claudemir Fernandes  
 Diretor Presidente

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DAS ESTRADAS RURAIS CEDRO, IRARA, PIRIQUITO, COLIBRI, BENTIVO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR.**

**EDITAL DE CONVOCACÃO**

O presidente da Associação Dos Moradores E Produtores Rurais Das Estradas Rurais Cedro, Irara, Piriquito, Colibri, Bentivo Do Município De Umuarama-Pr, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto, convoca todos os associados da entidade, para a Assembleia extraordinária a ser realizada no próximo dia 29 de fevereiro de 2016, às 15 horas em primeira convocação e a 15h30min horas em segunda convocação, no salão comunitário da estrada Cedro, s/n Km 2,5, (sede da Associação), nesta cidade de Umuarama, estado do Paraná, para tratar da seguinte Ordem do dia:

1 - Eleição e Posse de nova diretoria e conselho fiscal

2 - Assuntos Gerais

Umuarama-PR, 10 fevereiro de 2016.

Marino Rodrigues Campo

# Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**ESTADO DO PARANÁ**  
DECRETO Nº 055/2016  
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.  
Nomeia Candidato aprovado em Concurso Público.  
AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17 parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal nº 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve:  
Art. 1º - Nomear a partir do 05/02/2016, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2015, resultado homologado pelos Editais nº 011/2015 de 15/12/2015 e 014/2015 de 29/12/2015, o Senhor MARCELO LUIS DE SÁLVANA, portador da cédula de identidade - RG nº 8.851.260-3-PR, para exercer o cargo de Enfermeiro, Classe-IV-B, Nível-02, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde.  
Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016.  
AMARILDO RIBEIRO NOVATO  
PREFEITO MUNICIPAL.

### CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA-BRASILEIRANTE DO SUL/PR.

RESOLUÇÃO 01/2016  
O CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº545 de 04 de Julho de 2013 e considerando a resolução da reunião extraordinária realizada dia 04 de Fevereiro, às 14:00 hrs na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
RESOLVE:  
Art. 1º APROVAR – Comissão Especial para a eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar dos direitos da criança e do adolescente de Brasilândia do Sul/PR, conforme segue:  
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:  
-Zelinda Teixeira Lima Bertoldo.  
-Sônia Maria Marcolino dos Santos.  
-Lucélia Aparecida Gimenes Marcolino.  
REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL:  
-José Elbino Teixeira.  
-Lindaure de Souza Saraiva.  
-GODEFRINA TORA TOSTA.  
-Michelle Denise Alves Sampaio.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Brasilândia do Sul/PR, 04 de Fevereiro de 2016.  
ZELINDA TEIXEIRA LIMA DA SILVA BERTOLDO  
Presidente do CMDCA.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

**ESTADO DO PARANÁ**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2016  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016 (Empreitada Global)  
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/03/2016  
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:15 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.  
HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 08:30 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.  
OBJETO: Contratação de Empresa por meio de Modalidade de Licitação Concorrência para Empreitada Global de material e mão de obra para a implantação de um sistema de coleta de esgoto, e ligações prediais de esgoto sanitário no município de Francisco Alves – PR, em atenção ao Termo de Compromisso TP/PAC – FUNASA e demais dados complementares contido na pasta técnica e seus anexos, projetos, memoriais, planilhas orçamentárias, que compõem o referido Edital. DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira,627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná. E através do FONE/FAX: (41)3643-8000.  
Brasilândia do Sul/PR, 04 de FEVEREIRO de 2016.  
LUIZ ANTONIO KRAUSS  
PRESIDENTE CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

**ESTADO DO PARANÁ**  
PORTARIA Nº 011/2016  
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve  
RESOLVE:  
Ao Servidor MIGUEL NOVAK NETO, portador do CPF nº 544.084.409-06, ocupante do Cargo Efetivo de PATROLEIRO, gratificação pelo regime de tempo integral e habilitação exclusiva para o cargo de 71%, sobre a sua remuneração básica a partir de 01 de fevereiro de 2016, conforme Precizora o artigo 44 da Lei Municipal nº 069/2011 de 10 de janeiro de 2016.  
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 050/2015 de 21 de fevereiro de 2015.  
PÚBLICO-SE  
TUNEIRAS DO OESTE  
Tuneiras do Oeste - PR, 10 de fevereiro de 2016.  
LUIZ ANTONIO KRAUSS  
PREFEITO MUNICIPAL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

**ESTADO DO PARANÁ**  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2015  
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convida os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 001/2015, para comparecimento à Rua São Catarina, nº 409, no Paço Municipal João Francisco de Souza, no horário das 08:45 às 16:45, de segunda a sexta-feira, no prazo de 10 (DEZ) dias corridos, a contar do dia 10 de fevereiro de 2016, salientando que os candidatos que não satisfizerem as exigências para a admissão, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso.  
DOCUMENTOS EXIGIDOS:  
01. Carteira de Identidade (RG);  
02. CPF;  
03. PIS/PASEP;  
04. Certidão de nascimento ou casamento;  
05. Certidão de nascimento dos filhos menor de 14 anos;  
06. Comprovante de residência atual;  
07. Reservista ou documento similar (para o sexo masculino);  
08. 02 fotos 3x4 recentes;  
09. Carteira de Trabalho e Previdência Social (C.T.P.S.);  
10. Título de eleitor;  
11. Comprovante de ter votado nas últimas eleições;  
12. Declaração de não ocupar cargo público (salvo os permissivos em lei).  
13. Tipo sanguíneo;  
14. Exame médico admissional;  
15. Comprovante de escolaridade compatível com o cargo e registro no conselho de classe quando for o caso.  
CONVOCADOS:  
NOME DO CANDIDATO CARGO CLASSIFI-  
VINÍCIUS DO AMARAL ADVOGADO 1º  
RENATA PERES LOPES SILVA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 1º  
ALEXANDRE RODRIGUES SOZZI AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 2º  
ROSANA MARIA PEREIRA AGENTE DE ENDEMIAS 1º  
GESSE GELSON DO NASCIMENTO AGENTE DE ENDEMIAS 2º  
MARCELO ROSOLEN DE OLIVEIRA CONTADOR 1º  
MIRIAM MARIKO YAMASITA DENTISTA 1º  
ELIANE DE SOUZA NASCIMENTO FELICIO EDUCADOR INFANTIL 1º  
VANDELLE ALVES PEREIRA ELETRICISTA 1º  
DÃO PAULO VIEIRA AGENTE DE ENDEMIAS 2º  
GESSICA GOBETTI LIXEIRO 1º  
DOUGLAS DA SILVA SANTOS LIXEIRO 2º  
JULIANA ALVES MOREIRA OFFENSOR 2º  
MEIRE ROSE DA CRUZ BONETE PROFESSOR 2º  
JAQUELINE RODRIGUES MOREIRA CARVALHO PROFESSOR 3º  
SERGIO JUNIOR BERTOLINI FISILOGO 3º  
ZORAÍRA ROA LARROTA BORTOLOCCI PSICOLOGO 2º  
JESSICA FRANCIELI OLIVEIRA DE SOUZA PSICOLOGO 3º  
VALDEVINO JOSE CANDIDO VIGIA 3º  
JOSIANE SANTOS DE SOUZA VIGILANTE SANITARIO 1º  
Luiz Antonio Krauss Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

**ESTADO DO PARANÁ**  
AVISO DE PREGÃO  
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/ EPP  
O MUNICÍPIO DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sito na Avenida Roque Gonzales, 480, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição/contratação/prestação de serviços do abaixo discriminado:  
OBJETO: contratação de empresa(s) para fornecimento de material escolar para serem distribuídos aos alunos da rede pública municipal de ensino, do município de Xambre, Estado do Paraná, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.  
DATA DA ABERTURA: 24/02/2016 – HORÁRIO: 09:00 HORAS  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal 10520/02, Lei Federal 8666/93, Lei Complementar Federal 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 005/2006.  
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital e seus respectivos adendos e anexos, poderá ser examinado no endereço indicado, no horário comercial e poderá ser fornecido pessoalmente junto com a solicitação da empresa. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à ao Pregeiro e Equipe de Apoio no endereço mencionado ou pelo fone: 44- 36321557, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE, 10 de fevereiro de 2016  
LUCAS CAMPANHOLI  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

**ESTADO DO PARANÁ**  
PORTARIA Nº 019, de 22 de janeiro de 2016.  
Dispõe sobre a composição da COMISSÃO DE RESPONSÁVEIS PELOS MÓDULOS DO SISTEMA SIM-AM.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, como responsáveis pelos Módulos do Sistema SIM-AM (Sistema de Informação Municipal), para o exercício de 2016.  
Tabelas Cadastrais – Albetson da Silva Nascimento  
Planejamento e Orçamento – Osvaldo Sergio Maia  
Contábil – Juliana Lombardi de Oliveira  
Tessouraria – Alex da Silva Santos  
Licitações – Jamil Mendes  
Contratos – Jamil Mendes  
Controle Interno – Hélio Roberto Azevedo Filho  
Folha de Pagamento – Valmir Antoni da Silva  
Tributário – Juvenal Wencoslaw Marques  
Otras Públicas – Albetson da Silva Nascimento  
Art. 2º Conceder-se-á de relevância os serviços prestados pela Comissão, ora constituída sem ônus para o Município.  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola Pr, 22 de janeiro de 2016.  
DARLAN SCALPO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

**ESTADO DO PARANÁ**  
AVISO DE PREGÃO  
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/ EPP  
O MUNICÍPIO DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sito na Avenida Roque Gonzales, 480, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição/contratação/prestação de serviços do abaixo discriminado:  
OBJETO: contratação de empresa(s) para fornecimento de material escolar para serem distribuídos aos alunos da rede pública municipal de ensino, do município de Xambre, Estado do Paraná, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.  
DATA DA ABERTURA: 24/02/2016 – HORÁRIO: 09:00 HORAS  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal 10520/02, Lei Federal 8666/93, Lei Complementar Federal 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 005/2006.  
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital e seus respectivos adendos e anexos, poderá ser examinado no endereço indicado, no horário comercial e poderá ser fornecido pessoalmente junto com a solicitação da empresa. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à ao Pregeiro e Equipe de Apoio no endereço mencionado ou pelo fone: 44- 36321557, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE, 10 de fevereiro de 2016  
LUCAS CAMPANHOLI  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

**ESTADO DO PARANÁ**  
DECRETO Nº 1375, de 10 de fevereiro de 2016  
Declara fraccassada a licitação dos lotes 01 e 03 do procedimento Licitatório descrito no Pregão Presencial 048/2015, e dá outras providências.  
AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17 parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal nº 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve:  
Art. 1º - Nomear a partir do 05/02/2016, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2015, resultado homologado pelos Editais nº 011/2015 de 15/12/2015 e 014/2015 de 29/12/2015, o Senhor MARCELO LUIS DE SÁLVANA, portador da cédula de identidade - RG nº 8.851.260-3-PR, para exercer o cargo de Enfermeiro, Classe-IV-B, Nível-02, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde.  
Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016.  
AMARILDO RIBEIRO NOVATO  
PREFEITO MUNICIPAL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

**ESTADO DO PARANÁ**  
AVISO DE PREGÃO  
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/ EPP  
O MUNICÍPIO DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sito na Avenida Roque Gonzales, 480, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição/contratação/prestação de serviços do abaixo discriminado:  
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos de manutenção e reparação dos veículos da Secretaria de Educação do Município de Xambre, Estado do Paraná, com fornecimento de peças de reposição e mão-de-obra, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.  
DATA DA ABERTURA: 23/02/2016 – HORÁRIO: 09:00 HORAS  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal 10520/02, Lei Federal 8666/93, Lei Complementar Federal 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 005/2006.  
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital e seus respectivos adendos e anexos, poderá ser examinado no endereço indicado, no horário comercial e poderá ser fornecido pessoalmente junto com a solicitação da empresa. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à ao Pregeiro e Equipe de Apoio no endereço mencionado ou pelo fone: 44- 36321557, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE, 10 de fevereiro de 2016  
LUCAS CAMPANHOLI  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

**ESTADO DO PARANÁ**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATORIO 013/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016  
A Prefeitura Municipal de Mariluz-PR, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial, conforme especificações abaixo:  
DATA DA ABERTURA: 24 de fevereiro de 2016  
HORÁRIO: 13:30 horas  
OBJETO: Aquisição de 01 veículo novo, de fabricação nacional tipo camioneta ano modelo 01/2016, e veículo de fabricação nacional tipo sedan ano/moodelo 2016/2016, ambos com descrição e características descritas, nos lotes I e II do edital PREGO MÁXIMO CAMIONETA: R\$ 50.600,00 (cinquenta e mil e seiscientos reais) PREGO MÁXIMO SEDAN: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) PREGO MÁXIMO TOTAL: R\$ 85.400,00 (cento e cinco mil e quatrocentos reais) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
REGIME CONTRATAÇÃO: GLOBAL.  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias após a entrega dos veículos.  
PRazo de entrega: 30 dias corridos a contar da assinatura do contrato.  
O presente edital poderá ser retirado nos seguintes horários das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Mariluz – PR, situada à Avenida Marília 1920, Centro. Informações pelo fone (41) 3534-8000 com Edson Reis.  
GLEICELY FEITOSA DE LIMA DE SOUZA  
Pregeira

### MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

**ESTADO DO PARANÁ**  
DECRETO Nº 047/2016  
Data: 10 de 2016  
Ementa: declara rescindido por justa causa o Contrato de Ata de Registro de Preço nº 038/2015 do Pregão Presencial nº 011/2015 com a empresa Bonetti e Bonetti Ltda - ME e dá outras providências  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a empresa Bonetti e Bonetti Ltda – ME contratada para executar os serviços da Ata de Registro de Preço nº 038/2015 do Pregão Presencial nº 11/2015 do Município de Guairá, não realizou no prazo fixado, considerando que a empresa foi notificada no âmbito do Processo Administrativo para executar a obrigação assumida ou apresentar defesa, deixou transcorrer in albis, considerando o contido no Memorando 2014/000372.  
DECRETA:  
Art. 1º Fica rescindido por justa causa o Contrato de Ata de Registro de Preço nº 038/2015 do Pregão Presencial nº 11/2015 com a empresa Bonetti e Bonetti Ltda - ME, cujo objeto é a prestação de serviços de remoção de troncos e tocos de árvores na zona urbana do Município de Guairá, Estado do Paraná.  
Art. 2º Fica imposta a multa contratual no valor de R\$ 4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais) correspondente a 10% do valor estimado da contratação, ficando aberto prazo de 10 (dez) dias para o pagamento ou apresentação de recurso.  
§ 1º Apresentado recurso, seu processamento se dará na forma do Decreto Municipal 207/2005.  
§ 2º Se o recurso não for apresentado ou apresentado for julgado improcedente, cópia deste decreto deverá ser encaminhado ao Departamento de Tributação para a regular inscrição em dívida ativa, na forma da legislação própria.  
§ 3º Julgado procedente o recurso apresentado, o processo será arquivado.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2016.  
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

**ESTADO DO PARANÁ**  
DECRETO Nº 048/2016  
Data: 10 de 2016  
Ementa: nomeia candidatos para cargos de provimentos efetivos conforme especificação, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 01/2015.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guairá, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e Edital 01/2015 e alterações subsequentes, e considerando os Editais de Convocações nºs 01/2015 e 002/2016, e o Memorando sob nº 2014003951.  
DECRETA:  
Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 10 de fevereiro de 2016, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no concurso público aberto pelo edital nº 01/2015 de 12.06.2015, e alterações subsequentes, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:  
Nome Cargo Referência  
Manoel José dos Santos Assistente Administrativo 18  
Sâmia Farias Simas Médico Plantonista 87  
Art. 2º Os candidatos aprovados e nomeados por este Decreto, por força do disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse no Departamento de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 10 de fevereiro de 2016, impreritvelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2016.  
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

**ESTADO DO PARANÁ**  
DECRETO Nº 048/2016  
Data: 10 de 2016  
Ementa: nomeia candidatos para cargos de provimentos efetivos conforme especificação, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 01/2015.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guairá, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e Edital 01/2015 e alterações subsequentes, e considerando os Editais de Convocações nºs 01/2015 e 002/2016, e o Memorando sob nº 2014003951.  
DECRETA:  
Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 10 de fevereiro de 2016, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no concurso público aberto pelo edital nº 01/2015 de 12.06.2015, e alterações subsequentes, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:  
Nome Cargo Referência  
Manoel José dos Santos Assistente Administrativo 18  
Sâmia Farias Simas Médico Plantonista 87  
Art. 2º Os candidatos aprovados e nomeados por este Decreto, por força do disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse no Departamento de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 10 de fevereiro de 2016, impreritvelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2016.  
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

SERGIO SHIGUEU YABUMOTO (CPF: 003.768.529-50) torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para AVICULTURA DE CORTÉ a ser implantada LOTE N°29, 2, DA GLEBA N°10-PALMATIL, DA COLÔNIA NÚCLEO CRUZEIRO, MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

**ESTADO DO PARANÁ**  
AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016  
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL  
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:  
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de cimento (saco 50Kg), que serão utilizados na recuperação da malha viária, deste Município.  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
DATA DA ABERTURA: 03/03/2016 – HORÁRIO: 09:00 HORAS  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.  
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.UMUARAMA.PR.GOV.BR – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.  
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA, PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.  
UMUARAMA, 05 DE FEVEREIRO DE 2016  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

**ESTADO DO PARANÁ**  
P O R T A R I A Nº 225/2016  
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 001/2016 – PMU.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais  
R E S O L V E:  
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 001/2016 – PMU, que trata da contratação de empresa sob regime de empreitada global, para pavimentação asfáltica de parte da Rua Ceará – Jardim dos Príncipes, no município de Umuarama, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
Presidente: Marcio Valdíney S. Maia  
CPF 825.140.039-20  
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior  
CPF 850.390.809-30  
Membros: Jefferson Rodrigues Oncken da Silveira  
CPF 027.007.479-17  
Bruna de Carvalho Narcizo  
CPF 061.294.429-80  
Paula Renata Olivatti  
CPF 039.634.589-17  
Art. 2º. Fica fixada a data de 16 de fevereiro de 2016, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.  
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.  
Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 146/2016, de 29 de janeiro de 2016.  
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
UMUARAMA, 10 de fevereiro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA				
Liberação de Recursos. Cf. Lei 9452/29 do Estado e União				
Prefeitura Municipal de Douradina - Período 05 a 10/02/2016				
Estado do Paraná				
NOTIFICAÇÃO				
De acordo com as determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos os Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos Recursos Federais Estaduais:				
Categoria	Descrição dos Recursos	Data	Valor	Objetivo das Verbas Recebidas
0721.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÕES MUNICÍPIOS FPM	10/02/2016	440.472,76	Castelo/Invest./Pessoal/Encargos
0721.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO PROP. TERRITORIAL RURAL-INCRM	10/02/2016	911,06	Castelo/Investimento
0721.03.10.01.01	PABNS - IMPOSTO DE RENDAS	05/02/2016	15.280,00	Pessoal
0721.33.10.02.02	PABNS - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIOS	05/02/2016	799,89	Pessoal
0721.33.10.02.03	PABNS - PROGRAMA SALTA BUCAL	05/02/2016	2.320,00	Pessoal
0721.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	05/02/2016	3.791,70	Castelo/Invest./Pessoal/Encargos
0721.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	10/02/2016	6.298,36	Castelo/Invest./Pessoal/Encargos
0721.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	10/02/2016	3.716,19	Castelo/Invest./Pessoal/Encargos
0721.01.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	10/02/2016	47.776,97	Castelo/Invest./Pessoal/Encargos
Douradina-PR, 10 de fevereiro de 2016				
Francisco Aparecido de Almeida				
Prefeito Municipal				
Fonte:Contabilidade				

### MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

**ESTADO DO PARANÁ**  
EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 002/2016  
Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2013  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guairá, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital nº 01/2013, e considerando o memorando sob nº 2013002840,  
RESOLVE:  
1. Convocar os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2013 e alterações subsequentes, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Manoel de Lacerda, nº 123, Centro, no Município de Guairá, Estado do Paraná, impreritvelmente, no período de 11/02/2016 a 11/03/2016, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme segue:  
Agente Comunitário de Endemias  
Classificação Inscrição nº Candidato Data de nascimento  
02º Lugar 1070554 Marcelo Fernando de Cassio 26.05.1989  
Médico Generalista/Saúde da Família  
Classificação Inscrição nº Candidato Data de nascimento  
01º Lugar 1070369 Náaira Ribeiro de Freitas 05.12.1982  
2. Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Pessoal munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticadas e devidamente assinadas, os quais deverão apresentar o original para conferência no local da entrega:  
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;  
II - Certificação de reserva ou documento correspondente, quando couber.  
III - Título de eleitor.  
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.  
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).  
VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);  
VII - Certidão de registro de casamento, quando couber;  
VIII - Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;  
IX - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;  
X - Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;  
XI - Comprovante de escolaridade dos documentos previstos no item 2, quando couber;  
XII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispôs o inciso XI do item 12 do Edital de Abertura nº 001/2013 e das notas que lhe indicam a declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;  
XIII - Número do PIS/PASEP/INP;  
XIV - Comprovante de endereço atualizado.  
2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.  
3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2013, o candidato convocado deverá submeter-se antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.  
3.1 - Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, serão entregues ao candidato um questionário e a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que os candidatos deverão submeter-se ao exame médico.  
3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.  
3.3 - A falta de apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.  
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Adicionais será expresso com a indicação de aprova ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.  
3.5 - O candidato considerado aprovado pelos Exames Médicos Adicionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.  
4. A inexecução das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que em caráter de reserva, implicará no cancelamento do candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.  
5. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será arquivado para a próxima lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigor o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.  
PÚBLICO-SE E CUMPRIDO  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2016.  
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

**ESTADO DO PARANÁ**  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2015 ID Nº 1521  
R E S O L V E:  
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015  
O presente Termo Aditivo ao contrato 122/2015, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificada no Contrato ora aditado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor DELFINO MARQUES DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e BRIBILA FERRO E AÇO LTDA - ME, já qualificada no contrato ora aditado, neste ato representada por seu procurador Senhor EDILSON BRAMBILA, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO  
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 § 1º da lei 8.666 de 21 de julho de 1993.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR  
Fica alterada a cláusula Oitava do contrato inicial, adotando-se os itens abaixo descritos, na quantidade de 1.300 unidades, com o valor unitário de R\$ 0,67 (seis centavos), passando seu valor para R\$ 19.662,75 (dezanove mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).  
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO  
Firma ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.  
O presente Termo Aditivo não altera o prazo de validade das propostas e o candidato, após o julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 002/2016, não poderá apresentar novas propostas.  
Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-na na presença de duas testemunhas, em 02 dias úteis de igual teor e forma.  
Data: 04 de fevereiro de 2016.  
DELFINO MARQUES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
EDILSON BRAMBILA  
BRAMBILA FERRO E AÇO LTDA - ME  
Testemunhas:  
1º Testemunha: Nome e CPF 2º Testemunha: Nome e CPF

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

**ESTADO DO PARANÁ**  
DECRETO Nº 225/2016  
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 002/2016 – PMU.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais  
R E S O L V E:  
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 002/2016 – PMU, que trata da contratação de empresa sob regime de empreitada global, para execução de rede de galeria de águas pluviais com 254m de diâmetro de 60cm e muro de arrimo com altura variável entre 0,5 e 3,0m de altura, 180 metros de comprimento, para a nova escola de tempo integral, localizada na quadra 12 da zona 06, neste município, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
Presidente: Marcio Valdíney S. Maia  
CPF 825.

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**CRUZEIRO DO OESTE**  
Governar para todos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL Nº 30/2016 – HOMOLOGAÇÃO PARA DEMAIS CARGOS**  
CONCURSO PÚBLICO 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**TORNA PÚBLICO**

A Homologação do Resultado Final Definitivo para os demais cargos, exceto os que ainda haverá Prova Prática e/ou Aptidão Física, referente ao Concurso Público nº 001/2015 aberto por meio do Edital nº 239/2015 e de acordo com a escolaridade exigida para cada o cargo.

**Art. 1º** Fica homologado o Resultado Final Definitivo.

**Art. 2º** A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

**Art. 3º** A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

**Art. 4º** A publicação oficial deste edital será no Jornal Umuarama Ilustrado - Diário Oficial do Município.

**Art. 5º** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 11 de fevereiro de 2016.

**Valter Pereira da Rocha**  
Prefeito Municipal

**Adriana Miasaki Farinazzo**  
Secretária Municipal de Administração

**INSTITUTO Unifil**

**CRUZEIRO DO OESTE**  
Governar para todos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

**ERRATA DO EDITAL Nº 20/2016 – RESULTADO DEFINITIVO PARA DEMAIS CARGOS**  
CONCURSO PÚBLICO 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**TORNA PÚBLICO**

A Retificação do Resultado Definitivo para o cargo de auxiliar administrativo:

**Art. 1º** Fica retificado o Resultado Definitivo das classificações de 18 a 20. A candidata de inscrição 000.100.007-11 apresentou recurso contra a classificação provisória, porém não foi alterado no Edital Definitivo publicado no dia 05 de fevereiro de 2016, sendo assim:

**Onde se lê:**

	000.100.025-76	246762	70,00	18
DILCINEIA BERNARDO DA CRUZ	000.100.003-06	91389185	67,50	19
REGIANE MARIA COUTINHO	000.100.007-11	999788	67,50	20

**Leia-se:**

	000.100.007-11	999788	70,00	18
VIVIANE LOPES	000.100.025-76	246762	70,00	19
DILCINEIA BERNARDO DA CRUZ	000.100.003-06	91389185	67,50	20

**Art. 2º** As classificações dos demais candidatos permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 10 de fevereiro de 2016.

**Valter Pereira da Rocha**  
Prefeito Municipal

**Adriana Miasaki Farinazzo**  
Secretária Municipal de Administração

**INSTITUTO Unifil**

**NOTIFICAÇÃO Nº 023/2016**

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
05/02/2016	FNS / Atenção Básica	R\$ 204.368,00
05/02/2016	FNS / Atenção Básica	R\$ 37.910,00
05/02/2016	FNS / Atenção Básica	R\$ 5.881,20
05/02/2016	FNS / Atenção Básica	R\$ 3.000,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de Fevereiro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE CHAMAMENTO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, torna público às pessoas jurídicas e físicas, que, em cumprimento ao disposto no art. 34, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.08.94, a DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, está recebendo os pedidos de inscrição no Registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Umuarama, seus Fundos, Fundações e Autarquias, para efeitos de participação em LICITAÇÕES, para fornecimento de bens, obras e serviços.

**I - HABILITAÇÃO**

A habilitação nas Licitações será solicitada através de requerimento, entregue na Divisão de Licitações e Contratos, exigindo-se dos interessados, exclusivamente, documentação relativa à:

a) - HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:  
a) - Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais;  
b) - Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

d) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) - A empresa de pequeno porte, microempresa e micro empreendedor individual, que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.

g) - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:  
a) - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);  
b) - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal (Avará de Licença), se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;  
c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND), desde que dentro do prazo de validade;

d) - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (GRF);  
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

h) - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:  
a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.  
b) - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:  
a) - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;  
b) - Certificado de Regularidade do CREAL/CAU da empresa e do responsável técnico;  
c) - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da Licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da Licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelo trabalho.  
d) - Atestados de no mínimo 02 (dois) clientes de pessoa jurídica.

OBS.: - 1. - Os documentos referidos nos itens anteriores, necessários à habilitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a licitação, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial.

2. - Em cada Licitação, poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo Licitante que implique diminuição da capacidade operacional ou absorção de disponibilidades financeiras, calculada esta em função do Patrimônio Líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

**II - DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO**

Os documentos apresentados serão examinados por Comissão Especial, conforme estatuído no art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e posteriores alterações.

A comissão Permanente poderá conceder prazo para que se proceda a substituição ou complementação dos documentos apresentados, desde que eles não satisficam as exigências prescrites neste Edital, podendo ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito, nos termos do art. 37, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883 de 08.08.94.

**III - DO CERTIFICADO DE REGISTRO**

Para efeitos deste Edital, a Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, manterá registros cadastrais, para efeitos de habilitação, atualizados pelo menos uma vez por ano, na forma regulamentar.

Aos inscritos, cuja documentação não satisficam as exigências prescrites neste Edital, serão classificados por categorias, tendo-se em vista sua especificação, subdivididos em grupos, segundo a capacidade técnica-financeira avaliada pelos elementos constantes da documentação relacionada no item I.

Aos inscritos será fornecido certificado, renovado anualmente através de documentos estipulados pela Secretaria de Administração.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de janeiro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração

FORMULÁRIO PARA CADASTRO

Dados da empresa

Razão social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

Endereço da empresa: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Home Page: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

ME - Micro Empresa

EPP - Empresa de Pequeno Porte

MEI - Micro Empreendedor Individual

Demais formas Societárias

OBS. Caso a empresa seja constituída na forma societária de ME - Micro Empresa, EPP - Empresa de Pequeno Porte ou MEI - Micro Empreendedor Individual, a mesma deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.

Dados do representante ou pessoa encarregada

NOME: \_\_\_\_\_

Endereço para correspondência: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Telefones (Comercial) (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

**MARILUZ-PR** **PR** **74.015.611/0001-40** **10/02/2016 16:53:10**

**Emissão Relação dos Empenhos Realizados no Exercício p/ De 01/01/2015 A 31/12/2015**

**RELAÇPERÍODD. Emp. IODescrição da Despesa** **V.Empenho** **T. F.D.O.** **T. Fornec.**

Nome Fornecedor : CONSÓRCIO-192-CONSÓRCIO INTERM. SANEAMTO AMBIENTAL DO

279	12	09/01/2015	(0/0=0) Doc. 12/2015-3.3.72.39.01.00-SERVIÇOS DE ANÁLISES L	842,50	842,50	842,50
279	69	05/02/2015	(0/0=0) Doc. 69/2015-3.3.72.39.01.00-SERVIÇOS DE ANÁLISES L	2.042,50	2.885,00	2.885,00
279	127	10/03/2015	(0/0=0) Doc. 127/2015-3.3.72.39.01.00-SERVIÇOS DE ANÁLISES	830,00	3.715,00	3.715,00
279	218	24/04/2015	(0/0=0) Doc. 218/2015-3.3.72.39.01.00-SERVIÇOS DE ANÁLISES	6.820,50	10.535,50	10.535,50
279	267	06/05/2015	(0/0=0) Doc. 267/2015-3.3.72.39.01.00-SERVIÇOS DE ANÁLISES	850,00	11.385,50	11.385,50
279	338	09/06/2015	(0/0=0) Doc. 338/2015-3.3.72.39.01.00-SERVIÇOS DE ANÁLISES	1.540,00	12.925,50	12.925,50
279	419	14/07/2015	(0/0=0) Doc. 419/2015-3.3.72.39.01.00-SERVIÇOS DE ANÁLISES	13.453,00	26.378,50	26.378,50
279	474	10/08/2015	(0/0=0) Doc. 474/2015-3.3.72.39.01.00-SERVIÇOS DE ANÁLISES	1.615,00	27.993,50	27.993,50
279	543	08/09/2015	(0/0=0) DOC. 543/2015-3.3.72.39.01.00-SERVIÇOS DE ANÁLISES	1.825,00	29.818,50	29.818,50
279	612	07/10/2015	(0/0=0) Doc. 612/2015-3.3.72.39.01.00-SERVIÇOS DE ANÁLISES	1.615,00	31.433,50	31.433,50
279	662	03/11/2015	(0/0=0) Doc. 662/2015-3.3.72.39.01.00-SERVIÇOS DE ANÁLISES	1.189,00	32.622,50	32.622,50
279	734	08/12/2015	(0/0=0) Doc. 734/2015-3.3.72.39.01.00-SERVIÇOS DE ANÁLISES	1.105,00	33.727,50	33.727,50
285	38	29/01/2015	(0/0=0) DOC. 38/2015-3.3.71.70.39.01-CONTRIBUIÇÕES - CONSÓRC	1.146,00	1.146,00	34.873,50
285	67	04/02/2015	(0/0=0) Doc. 67/2015-3.3.71.70.39.01-CONTRIBUIÇÕES - CONSÓRC	1.146,00	2.292,00	36.019,50
285	131	12/03/2015	(0/0=0) Doc. 131/2015-3.3.71.70.39.01-CONTRIBUIÇÕES - CONSÓRC	1.146,00	3.438,00	37.165,50
285	183	01/04/2015	(0/0=0) Doc. 183/2015-3.3.71.70.39.01-CONTRIBUIÇÕES - CONSÓRC	1.146,00	4.584,00	38.311,50
285	255	04/05/2015	(2015/5=0) Doc. 255/2015-3.3.71.70.39.01-CONTRIBUIÇÕES - CON	1.146,00	5.730,00	39.457,50
285	330	01/06/2015	(2015/5=0) Doc. 330/2015-3.3.71.70.39.01-CONTRIBUIÇÕES - CON	1.146,00	6.876,00	40.603,50
285	395	01/07/2015	(2015/5=0) Doc. 395/2015-3.3.71.70.39.01-CONTRIBUIÇÕES - CON	1.146,00	8.022,00	41.749,50
285	463	03/08/2015	(2015/5=0) Doc. 463/2015-3.3.71.70.39.01-CONTRIBUIÇÕES - CON	1.146,00	9.168,00	42.895,50
285	536	01/09/2015	(2015/5=0) Doc. 536/2015-3.3.71.70.39.01-CONTRIBUIÇÕES - CON	1.146,00	10.314,00	44.041,50
285	598	01/10/2015	(2015/5=0) Doc. 598/2015-3.3.71.70.39.01-CONTRIBUIÇÕES - CON	1.146,00	11.460,00	45.187,50
285	661	03/11/2015	(2015/5=0) Doc. 661/2015-3.3.71.70.39.01-CONTRIBUIÇÕES - CON	1.146,00	12.606,00	46.333,50
285	728	01/12/2015	(2015/5=0) DOC. 728/2015-3.3.71.70.39.01-CONTRIBUIÇÕES - CON	1.146,00	13.752,00	47.479,50
287	23	27/01/2015	(0/0=0) Doc. 23/2015-3.3.72.39.02.00-SERVIÇOS SOFTWARE DE GE	2.545,54	2.545,54	50.025,04
287	113	27/02/2015	(0/0=0) Doc. 113/2015-3.3.72.39.02.00-SERVIÇOS SOFTWARE DE G	2.545,54	5.091,08	52.570,58
287	177	31/03/2015	(0/0=0) Doc. 177/2015-3.3.72.39.02.00-SERVIÇOS SOFTWARE DE G	2.545,54	7.636,62	55.116,12
287	254	04/05/2015	(0/0=0) Doc. 254/2015-3.3.72.39.02.00-SERVIÇOS SOFTWARE DE G	2.545,54	10.182,16	57.661,66
287	329	01/06/2015	(2015/5=0) Doc. 329/2015-3.3.72.39.02.00-SERVIÇOS SOFTWARE D	2.545,54	12.727,70	60.207,20
287	394	01/07/2015	(0/0=0) Doc. 394/2015-3.3.72.39.02.00-SERVIÇOS SOFTWARE DE G	2.545,54	15.273,24	62.752,74
287	465	03/08/2015	(0/0=0) Doc. 465/2015-3.3.72.39.02.00-SERVIÇOS SOFTWARE DE G	2.545,54	17.818,78	65.298,28
287	535	01/09/2015	(0/0=0) Doc. 535/2015-3.3.72.39.02.00-SERVIÇOS SOFTWARE DE G	2.545,54	20.364,32	67.843,82
287	596	01/10/2015	(0/0=0) Doc. 596/2015-3.3.72.39.02.00-SERVIÇOS SOFTWARE DE G	2.545,54	22.909,86	70.389,36
287	658	30/10/2015	(0/0=0) Doc. 658/2015-3.3.72.39.02.00-SERVIÇOS SOFTWARE DE G	2.545,54	25.455,40	72.934,90
287	724	30/11/2015	(0/0=0) Doc. 724/2015-3.3.72.39.02.00-SERVIÇOS SOFTWARE DE G	2.545,54	28.000,94	75.480,44
287	781	30/12/2015	(0/0=0) Doc. 781/2015-3.3.72.39.02.00-SERVIÇOS SOFTWARE DE G	2.545,54	30.546,48	78.025,98
309	178	01/04/2015	(0/0=0) Doc. 178/2015-3.3.90.39.79.00-SERVIÇO DE APOIO ADMIN	428,57	428,57	78.454,55
336	144	24/03/2015	(0/0=0) Doc. 144/2015-3.3.72.39.03.00-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇ	23.000,00	23.000,00	101.454,55
341	179	01/04/2015	(0/0=0) Doc. 179/2015-3.3.90.39.47.01-SERVIÇOS POSTAIS	77,61	77,61	101.532,16
359	271	11/05/2015	(0/0=0) Doc. 271/2015-3.3.90.33.01.00-DESPESAS C/ VIAGENS E	1.654,74	1.654,74	103.186,90
377	475	10/08/2015	(2015/5=0) Doc. 475/2015-3.3.72.39.04.00-TAXA DE SERVIÇOS DE	335,60	335,60	103.522,50
377	540	02/09/2015	(0/0=0) Doc. 540/2015-3.3.72.39.04.00-TAXA DE SERVIÇOS DE RE	335,60	671,20	103.858,10
377	597	01/10/2015	(0/0=0) Doc. 597/2015-3.3.72.39.04.00-TAXA DE SERVIÇOS DE RE	335,60	1.006,80	104.193,70
377	660	03/11/2015	(2015/16=0) Doc. 660/2015-3.3.72.39.04.00-TAXA DE SERVIÇOS D	335,60	1.342,40	104.529,30
377	729	03/12/2015	(2015/16=0) Doc. 729/2015-3.3.72.39.04.00-TAXA DE SERVIÇOS D	335,60	1.678,00	104.864,90
377	782	30/12/2015	(0/0=0) Doc. 782/2015-3.3.72.39.04.00-TAXA DE SERVIÇOS DE RE	335,60	2.013,60	105.200,50
379	482	21/08/2015	(0/0=0) DOC. 482/2015-4.4.72.52.39.00-EQUIPAMENTOS E UTENSÍL	14.990,00	14.990,00	120.190,50
382	545	09/09/2015	(0/0=0) Doc. 545/2015-3.3.72.39.05.00-SERVICOS TECNICOS PROF	14.224,39	14.224,39	134.414,89
382	621	19/10/2015	(0/0=0) Doc. 621/2015-3.3.72.39.05.00-SERVICOS TECNICOS PROF	7.112,20	21.336,59	141.527,09
403	730	03/12/2015	(0/0=0) Doc. 730/2015-3.3.72.30.01.00-MATERIAL DE CONSUMO -	2.561,60	2.561,60	144.088,69

**Total Por Extenso :** (### CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS ###)

**144.088,69**

**Leia e assinie o Jornal**

**UMUARAMA Ilustrado**

O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

www.ilustrado.com.br

EDITOR RESPONSÁVEL: OSNAR NUNES DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE: LEO COELHO SOBRINHO

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2015 - Nº 10.445 - R\$ 1,50

**VAI CORRER**

**BOA TARDE**

**A VEZ DO TAMBÓ - O Corinthians recebe o Sport hoje em casa e quer vencer para tentar chegar ao final do primeiro turno, domingo, na liderança. E o Tirabó está confiante porque o Sport ainda não venceu na atual temporada de esportes abertos.**

**Assine o Jornal**

Assine o Jornal Ilustrado e receba em casa o melhor conteúdo de notícias, esportes e entretenimento de Umuarama e região.

Assine o Jornal Ilustrado e receba em casa o melhor conteúdo de notícias, esportes e entretenimento de Umuarama e região.